

Acta n.º 43 da assembleia geral

Aos 30 dias do mês de Março de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, na sua sede social, sita em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 131, 5.º, reuniu, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral da Oceanus — SGFTC, S. A.

A sessão foi presidida por Pedro Cassiano Santos, na sua qualidade de presidente da mesa da assembleia geral e secretariada por Alexandra Resina da Silva, na qualidade de secretária da mesma.

Declarada aberta a sessão, o senhor presidente saudou os presentes.

Verificada a lista de presenças, constatou o presidente estar esta organizada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais e encontrar-se devidamente representado o accionista único com direito de voto de acordo com o artigo 10.º dos estatutos, representando a totalidade do capital social.

Verificada que foi também a carta de representação recebida, constatou o presidente estar esta de acordo com o artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais.

Foi expressamente manifestada pelo accionista único a vontade de constituir a presente assembleia e deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1 — Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2006;

2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

3 — Aprovar um voto de confiança nos membros dos órgãos sociais da sociedade.

Declarada aberta a sessão, e entrando na apreciação do ponto 1.º da ordem de trabalhos, o presidente referiu o facto de o relatório de gestão do conselho de administração e contas relativas ao exercício do ano de 2006 terem estado à disposição da accionista na sede da sociedade, pelo que, foi, de seguida, dispensada pela accionista única a leitura dos documentos a apreciar.

Não tendo sido solicitada a palavra, o presidente referiu ter na sua posse o relatório de gestão, as contas do exercício de 2006, bem como a certificação legal das contas e o parecer do fiscal único, documentos que pôs de imediato à votação e que foram aprovados pela accionista única.

Entrando no ponto 2.º da ordem de trabalhos, o presidente passou a ler a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração, que é a seguinte:

Os resultados líquidos de 2006 ascenderam a 249 353 euros, que propomos tenham a seguinte aplicação:

Para dotação da reserva legal	24 935,30
Para reforço das reservas livres	224 417,70

Posta à votação, foi a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração aprovada pela accionista única.

Passando ao ponto 3.º da ordem do dia, o presidente mencionou exigir a lei, no seguimento da deliberação sobre os documentos de prestação de contas anuais, que se proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, sendo em consequência aprovado um voto de confiança ou manifestada a desconfiança da assembleia nos respectivos titulares.

Assim sendo e passando à votação, foi aprovado pela accionista única um voto de confiança aos actuais titulares dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

Encontrando-se esgotada a ordem de trabalhos e não querendo nenhum dos presentes usar da palavra, o presidente declarou encerrada a sessão, pelas 11 horas e 30 minutos, dela sendo lavrada a presente acta, que vai assinada pelo presidente e pela secretária da mesa da assembleia geral.

A Mesa da Assembleia Geral: *Pedro Cassiano Santos*, presidente —
Alexandra Resina da Silva, secretária. 2611022388

SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), S. A.**Relatório n.º 12-O/2007**

Sede social: Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, 73, 1.º, sala 114, P-9000-060 Funchal, Madeira.
Capital social: 172 238 000 euros.
Pessoa colectiva n.º 511092601.
Matriculada na Conservatória do Registo da Zona Franca da Madeira sob o n.º 2800.

Relatório e contas de 2006**Relatório do conselho de administração**

No exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2006, a maioria das actividades do Sanpaolo IMI Bank (International), S. A. (doravante Sanpaolo IMI Bank ou a sociedade), foram direccionadas à gestão das suas posições existentes e à aplicação de fundos próprios (capital social, reservas e resultados transitados) junto da sociedade mãe Sanpaolo IMI S.p.A. Durante o 2.º semestre de 2006, as administrações do Sanpaolo IMI, S.p.A., e da Banca Intesa, S.p.A., iniciaram negociações tendo em vista uma possível fusão, que veio a acontecer no final do ano. No seguimento da referida fusão, que se deu por incorporação do Sanpaolo IMI, S.p.A. na Banca Intesa, S.p.A., e com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, a nova sociedade mãe do Sanpaolo IMI Bank é agora a Intesa Sanpaolo, S.p.A.

No âmbito de financiamentos, não foram efectuadas quaisquer actividades de captação de fundos (quer no segmento a curto prazo, quer no segmento a médio prazo).

A sociedade continuou a fazer face às solicitações da administração fiscal no âmbito das duas inspecções fiscais sobre a actividade da sociedade relativamente aos exercícios de 2001 a 2004 fundadas na ausência de retenção na fonte de imposto correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de programas *euro medium term notes* no mercado internacional.

A administração fiscal considerou que, na sua óptica, a sociedade deveria ter retido na fonte o imposto correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de programas *euro medium term notes*, considerando o imposto devido em consequência da ausência de entrega, por parte das entidades que receberam os juros, de declarações fiscais que comprovem que os pagamentos de juros foram efectuados a entidades não residentes em Portugal para efeitos fiscais.

Segundo a interpretação da lei sustentada pela administração fiscal, na falta de entrega das referidas declarações fiscais, presume-se que os pagamentos de juros foram efectuados a entidades residentes em Portugal para efeitos fiscais.

Foi já relatado que, no final de 2005, a administração fiscal concluiu uma primeira inspecção fiscal sobre a actividade do Sanpaolo IMI Bank relativamente aos exercícios de 2001 e 2002, tendo a sociedade sido notificada para efectuar o pagamento de montantes significativos relativamente a imposto não retido de pagamento de juros das obrigações durante os referidos exercícios.

Em Maio de 2006 foi iniciada uma segunda inspecção fiscal aos exercícios de 2003 e 2004. Tais inspecções incidiram, tal como as primeiras, na ausência de retenção na fonte de imposto correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de programas *euro medium term notes* e, na ausência de entrega de declarações fiscais por parte das entidades que receberam os juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de programas *euro medium term notes* confirmando a sua qualidade de não residentes. Em consequência, a administração fiscal notificou a sociedade para liquidação adicional de imposto em montantes significativos relativamente aos pagamentos não documentados.

A sociedade declarou, de forma inequívoca, à administração fiscal que as declarações fiscais têm sido solicitadas (e guardadas pela sociedade), numa base regular, a todas as entidades com quem a sociedade estabeleceu relações contratuais e que, do ponto de vista da sociedade, essas são as únicas entidades a quem a sociedade poderá solicitar as referidas declarações, nos termos de uma interpretação mais correcta da legislação fiscal.

Adicionalmente, a sociedade entregou à administração fiscal diversos meios de prova relativamente à grande maioria dos investidores nas emissões de *euro medium term notes*, confirmando deste modo que não houve pagamentos significativos de juros efectuados a entidades residentes em Portugal para efeitos fiscais. As autoridades fiscais examinaram tal documentação e aceitaram a mesma enquanto meio de prova, tendo reduzido, em larga medida, os montantes inicialmente solicitados relativamente aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, os quais no entanto são ainda em montantes significativos. A sociedade está no entanto empenhada na recolha de documentação adicional.

É ainda de referir que a sociedade foi notificada da liquidação de imposto relativamente ao exercício de 2001, apenas a 5 de Janeiro de 2006 e portanto após o prazo legal de quatro anos de que a administração fiscal dispõe para emissão da notificação da liquidação de imposto. A sociedade apresentou assim uma reclamação graciosa contra tal liquidação de imposto tendo esta sido aceite pela administração fiscal. Consequentemente, não impendem sobre a sociedade quaisquer responsabilidades fiscais residuais relativamente ao exercício de 2001.

Relativamente às liquidações de imposto referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, a sociedade irá apresentar defesa legal por forma a provar que a sociedade sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto da inspecção.

Em virtude das incertezas ainda existentes quanto ao resultado da referida questão fiscal, a sociedade efectuou um reforço adicional no montante de 4,3 milhões de euros do Fundo para Riscos Bancários Gerais.

Por forma a evitar eventuais consequências negativas adicionais, o conselho de administração da sociedade deliberou em 25 de Julho de 2006 aprovar, mediante uma segunda resolução, a substituição e transferência ao abrigo da documentação legal do programa *euro medium term notes*. As emissões de *euro medium term notes* objecto da substituição e transferência, finalizadas em Novembro de 2006, totalizam o montante aproximado de 1000 milhões de euros.

No seguimento desta segunda substituição e transferência, os activos totais da sociedade foram drasticamente reduzidos de 1 439 314 933 euros em 31 de Dezembro de 2005 para 239 203 790 euros em 31 de Dezembro de 2006 pelo que a administração prevê que a sociedade encerre a sua actividade assim que todos os aspectos relacionados com a referida questão fiscal, presente ou futura, se encontrem adequadamente solucionados.

Relativamente à actividade a ser desenvolvida no próximo ano, a sociedade não prevê alterações significativas à sua posição actual.

No que respeita aos riscos de crédito, não existem, à data de 31 de Dezembro de 2006, operações da sociedade com terceiras entidades não pertencentes ao grupo Sanpaolo IMI (Grupo — actualmente o grupo Intesa Sanpaolo).

Quanto a riscos de liquidez ou riscos financeiros, a sociedade não se encontra exposta a tais riscos, na medida em que os empréstimos

efectuados com os fundos obtidos da sua actividade de financiamento são concedidos à sociedade mãe e não têm discrepância de maturidade, tendo exactamente o mesmo perfil financeiro que as obrigações subjacentes. Não resulta qualquer risco material do investimento dos seus fundos próprios que são aplicados em depósitos a curto prazo com a sociedade-mãe. Quanto à monitorização de tais riscos a sociedade continuará a actuar em conformidade com os procedimentos e directrizes do Grupo. Nestes termos, não se considera necessário efectuar qualquer provisão para fazer face a riscos de crédito, financeiro ou operacional.

A sociedade continua com as duas trabalhadoras que desempenham as suas funções na sede da sociedade, no Funchal. As despesas gerais e administrativas foram mantidas em linha com as despesas do ano anterior.

A sociedade nomeou a PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, como seus revisores oficiais de contas para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2006.

A sociedade fechou as contas em 31 de Dezembro de 2005 com um resultado líquido de 143 175,91 euros. Relativamente à afectação do resultado líquido, o conselho de administração propõe que, nos termos da legislação portuguesa, a sociedade destine os necessários 10% dos resultados líquidos anuais de 14 317 euros à constituição da reserva legal e a afectação do montante remanescente no valor de 128 858,91 euros à conta de resultados transitados.

Lisboa, 7 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador.

Balanço em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

ACTIVO

(Em milhares de euros)

	Notas	2006			2005
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	51	803	—	803	801
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	52	53	—	53	64
Outros créditos sobre instituições de crédito	14	236 733	—	236 733	1 392 163
Imobilizações corpóreas	11	26	(24)	2	1
Contas de regularização	27	1 613	—	1 613	46 286
<i>Total do activo</i>		239 228	(24)	239 204	1 439 315

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA

	Notas	2006	2005
Débitos para com instituições de crédito:			
b) A prazo	18	50 978	213 593
Débitos representados por títulos:			
a) Obrigações em circulação	53	—	996 120
b) Outros	53	—	—
Outros passivos	31	90	163
Contas de regularização	27	388	45 458
Fundo para riscos bancários gerais	24	7 904	4 281
Capital subscrito	54	172 238	172 238
Reservas	55	4 791	4 780
Resultados transitados	55	2 672	2 571
Lucro do exercício	55	143	111
<i>Total do passivo e da situação líquida</i>		239 204	1 439 315

O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*.

Demonstração dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005**DÉBITO**

(Em milhares de euros)

	Notas	2006	2005
Juros e custos equiparados	56	58 659	190 357
Comissões		2	2
Prejuízos em operações financeiras		—	—
Gastos gerais administrativos		908	724
a) Custos com o pessoal		33	32
Dos quais:			
(— salários e vencimentos)		(28)	(26)
(— encargos sociais)		(5)	(6)
b) Outros gastos administrativos	58	875	693
Amortizações do exercício	11	1	2
Provisões para outros riscos e encargos		4 300	4 150
Outros impostos		30	30
Lucro do exercício	55	143	111
		<u>64 043</u>	<u>195 376</u>

CRÉDITO

	Notas	2006	2005
Juros e proveitos equiparados	57	64 036	194 370
Comissões		1	1
Reposições e anulações de provisões	24	—	1 000
Lucros em operações financeiras		—	3
Ganhos extraordinários		6	2
		<u>64 043</u>	<u>195 376</u>

O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*.

**Demonstração de origem e aplicação de fundos
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005**

ORIGEM DE FUNDOS

	2006	2005
Geradas pelas operações:		
Lucro do exercício	143	111
Amortizações do exercício	1	2
	<u>144</u>	<u>113</u>
Diminuições no activo:		
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	—	17 292
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	11	—
Outros créditos sobre instituições de crédito	1 155 430	5 896 599
Contas de regularização	44 673	63 705
	<u>1 200 114</u>	<u>5 977 596</u>
Aumentos no passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	—	—
Débitos representados por títulos	—	—
Outros passivos	—	81
Fundo para riscos bancários gerais	3 623	2 981
Contas de regularização	—	—
	<u>3 623</u>	<u>3 062</u>
	<u>1 203 881</u>	<u>5 980 771</u>

APLICAÇÃO DE FUNDOS

(Em milhares de euros)

	2006	2005
Distribuição de reservas livres	—	—
Aumentos no activo:		
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	2	—
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	—	—
Outros créditos sobre instituições de crédito	—	—
Imobilizações corpóreas	1	1
	3	1
Diminuições no passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	162 615	20 980
Débitos representados por títulos	996 120	5 896 080
Outros passivos	73	—
Contas de regularização	45 070	63 710
Fundo para riscos bancários gerais	—	—
	1 203 878	5 980 770
	1 203 881	5 980 771

O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*.

Apêndice I — Condições das obrigações em circulação

Descrição	Data de início	Data de vencimento	Taxa de juro		Montante em curso		Desconto por amortizar		Prémio por amortizar	
			2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
			Porcentagem				(Nota n.º 27 — Contas de regula- rização — activo		(Nota n.º 27 — Contas de regula- rização — passivo	
<i>Euro medium term notes:</i>										
De taxa variável de 15 000 000 de libras esterlinas, cupão Libor três meses + 0,14%	9-7-2003	9-1-2009	—	4,700	(¹)	21 888	—	—	—	—
De cupão zero de 4 900 000 euros	19-3-2002	19-3-2015	—	n/a	(¹)	4 900	—	1 772	—	—
De taxa fixa de 40 000 000 de dólares norte-americanos	29-4-1998	29-4-2008	—	5,550	(²)	33 907	—	—	—	—
De taxa fixa de 26 250 000 euros	1-8-2001	25-7-2006	—	1,500	—	26 250	—	436	—	—
De taxa fixa de 2 400 000 euros	1-8-2001	25-7-2011	—	1,500	(¹)	2 400	—	402	—	—
De taxa fixa de 412 475 000 euros	30-1-2002	30-1-2007	—	1,500	(¹)	412 475	—	13 054	—	—
De taxa fixa de 14 300 000 euros	3-4-2002	3-4-2012	—	1,500	(¹)	14 300	—	2 764	—	—
De taxa fixa de 234 250 000 euros	3-4-2002	3-4-2007	—	1,500	(¹)	234 250	—	9 348	—	—
De taxa fixa de 12 000 000 de euros	3-7-2002	3-7-2012	—	1,500	(¹)	12 000	—	2 281	—	—
De taxa fixa de 233 750 000 euros	3-7-2002	3-7-2007	—	1,500	(¹)	233 750	—	10 296	—	—
<i>Total</i>						996 120	—	40 353	—	—

(¹) Estas *euro medium term notes* e os correspondentes créditos foram transferidos para o Sanpaolo IMI Bank S.p.A., durante o mês de Setembro de 2006.

(²) Esta *euro medium term notes* e o correspondente crédito foi transferido para o Sanpaolo IMI Bank Ireland PLC durante o mês de Novembro de 2006.

Nota. — Devido a razões fiscais, algumas das emissões das *euro medium term notes*, podem ser reembolsadas antecipadamente por opção do Banco.

O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*.

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006

(Valores expressos em milhares de euros)

Nota introdutória:

O Sanpaolo IMI Bank (International), S. A. (Banco) está matriculado no Registo Comercial do Funchal (Zona Franca da Madeira) sob o n.º 2800, tendo sido inicialmente constituído nas ilhas Caimão em Junho de 1987. Em 9 de Dezembro de 1999, o Banco alterou a sua anterior denominação social de IMI Bank (International), S. A. — Madeira para a actual.

O Banco dedica-se essencialmente à captação de recursos, nomeadamente através da colocação de empréstimos obrigacionistas e *euro medium term notes* (EMTN) no mercado internacional, com o objectivo de financiar as entidades do Grupo Intesa Sanpaolo, das quais se destaca a casa-mãe, o Intesa Sanpaolo, S.p.A.

Sob a supervisão directa do conselho de administração, o Banco subcontratou algumas funções de processamento de informação a outras entidades do Grupo Intesa Sanpaolo, tendo adicionalmente celebrado um contrato de prestação de serviços com uma entidade, sediada em Portugal e não pertencente ao Grupo Intesa Sanpaolo, relativamente à compilação da informação necessária para efeitos de reporte para o Banco de Portugal.

O Banco de Portugal autorizou o Banco a continuar a adoptar o Plano de Contas para o Sistema Bancário, anexo à instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal, de 17 Junho, até ao final do exercício de 2007. Em resultado dessa autorização, o Banco irá continuar a publicar as suas demonstrações financeiras em conformidade com os modelos estabelecidos no anexo à mencionada Instrução. Esta situação encontra-se detalhada na nota n.º 59.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas para o Sistema Bancário. Aquelas cuja numeração se encontre ausente deste anexo não são aplicáveis ao Banco ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras:

3 — Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas:

3.1 — Bases de apresentação:

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas com base nos registos contabilísticos estatutários, processados em conformidade com os princípios contabilísticos e preceitos legais estabelecidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário.

3.2 — Resumo das principais políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Especialização de exercícios. — O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

b) Operações em moeda estrangeira. — Consideram-se operações em moeda estrangeira todas cuja moeda original não pertença a um país que integre a zona euro.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, que prevê que todos os saldos expressos em moeda estrangeira sejam convertidos para euros com base no câmbio indicativo do dia para operações à vista, divulgados pelo Banco Central Europeu.

Posição cambial à vista:

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos expressos nessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo, e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco Central Europeu, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo:

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo aguardando liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nos diferenciais de taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. As diferenças entre os respectivos contravalores em euros às taxas contratadas e às taxas de reavaliação a prazo, que representam o proveito ou custo de

reavaliação da posição a prazo, são registadas num conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de resultados.

c) Operações de permuta de taxa de juro (interest rate swaps ou IRS) e operações de permuta de taxa de juro e moeda (currency interest rate swaps ou CIRS). — As operações referidas permanecem registadas nas rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor nominal até ao seu vencimento, sendo classificadas de acordo com a sua intenção de negociação ou cobertura.

Nas operações destinadas à eliminação ou redução substancial do risco de perda inerente aos activos e passivos (operações de cobertura) são reconhecidos os respectivos juros a receber e a pagar de acordo com o critério aplicável aos elementos cobertos.

O Banco não tem operações classificadas como de negociação.

d) Custos e proveitos na concessão de crédito. — Os custos incorridos na celebração das operações de crédito são registados em contas de regularização do activo e amortizados linearmente ao longo do período de vida da operação por contrapartida da rubrica de juros e custos equiparados.

Os juros recebidos antecipadamente de crédito concedido são registados em contas de regularização do passivo e amortizados linearmente ao longo do período de vida da operação por contrapartida da rubrica de juros e proveitos equiparados.

e) Custos com a emissão de dívida. — As comissões e outros custos directos incorridos com a emissão de dívida e com a contratação de empréstimos são registados na rubrica de contas de regularização do activo e amortizados linearmente ao longo do período de vida das operações por contrapartida da rubrica de juros e custos equiparados.

f) Prémios e descontos na emissão de dívida. — Os prémios ou descontos, correspondentes à diferença entre o preço de emissão do instrumento de dívida e o correspondente valor de liquidação na data de vencimento contratada, são registadas em contas de regularização do passivo e do activo, respectivamente, e amortizados linearmente ao longo do período de vida das operações por contrapartida das rubricas de juros e proveitos equiparados, e juros e custos equiparados, respectivamente.

g) Imobilizações. — As imobilizações corpóreas são registadas ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes, de acordo com os períodos de vida útil estimada dos activos, que são:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	4

h) Impostos sobre lucros. — De acordo com o artigo 33.º do estatuto dos benefícios fiscais, o Banco está isento de imposto sobre o rendimento até 31 de Dezembro de 2011, dado que a sua actividade é exercida com pessoas ou entidades não residentes em Portugal.

i) Fundo de garantia de depósitos. — Em Novembro de 1994 foi criado o Fundo de Garantia de Depósitos, com o objectivo de garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. As contribuições anuais para o fundo são reconhecidas como um custo do exercício a que dizem respeito. Em 2006 as contribuições ascenderam a 18 000 euros.

11 — Imobilizado:

Durante os exercícios de 2006 e 2005, o movimento ocorrido no valor bruto das imobilizações corpóreas e respectivas amortizações acumuladas foi o seguinte:

	2005				2006	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições do exercício	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Mobiliário e material	15	(14)	—	(1)	15	(15)
Equipamento informático	9	(9)	2	—	11	(9)
	24	(23)	2	(1)	26	(24)

	2005		Aquisições do exercício	Amortizações do exercício	2006	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações acumuladas
Mobiliário e material	15	(13)	—	(1)	15	(14)
Equipamento informático	8	(8)	1	(1)	9	(9)
	<u>23</u>	<u>(21)</u>	<u>1</u>	<u>(2)</u>	<u>24</u>	<u>(23)</u>

14 — Outros créditos sobre instituições de crédito:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 esta rubrica tem a seguinte composição:

Aplicações em instituições de crédito:

Depósitos (nota n.º 47)	185 755	227 450
Empréstimos (nota n.º 47)	50 978	1 164 713
	<u>236 733</u>	<u>1 392 163</u>

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 o contravalor em milhares de euros dos outros créditos sobre instituições de crédito tem a seguinte composição por moeda:

	2006		2005	
	Taxas de juro médias a 31 de Dezembro de 2006 (percentagem)	Montante em curso	Taxas de juro médias a 31 de Dezembro de 2005 (percentagem)	Montante em curso
Depósitos:				
Em euros	3,58	<u>185 755</u>	2,35	<u>227 450</u>
Empréstimos:				
Em euros	—	—	1,60	1 015 325
Em dólares norte-americanos	—	—	5,55	33 907
Em ienes japoneses	1,84	50 978	1,45	93 593
Em libras esterlinas	—	—	4,70	21 888
		<u>50 978</u>		<u>1 164 713</u>
		236 733		1 392 163

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 os outros créditos sobre instituições de crédito apresentam a seguinte estrutura de acordo com os prazos residuais:

	2006		2005	
	Montante	Percentagem	Montante	Percentagem
Até três meses	88 050	37	86 860	6
De três meses a um ano	116 822	49	166 840	12
De um ano a cinco anos	31 861	13	1 068 866	77
Mais de cinco anos	—	—	69 597	5
	<u>236 733</u>	<u>100</u>	<u>1 392 163</u>	<u>100</u>

Em 31 de Dezembro de 2005, os juros antecipados associados ao crédito concedido, no montante de 38 707 milhares de euros, encontravam-se registados na rubrica de contas de regularização do passivo (nota n.º 27), sendo amortizados linearmente ao longo do período de vida das operações por contrapartida de resultados. Em 31 de Dezembro de 2006, não existe nenhum montante de juros antecipados associados ao crédito concedido.

Em 31 de Dezembro de 2005, outros créditos sobre outras instituições de crédito incluíam um crédito de cupão zero cujos juros antecipados de 1772 milhares de euros, que se encontravam registados na rubrica de contas de regularização do passivo (nota n.º 27), sendo amortizados ao longo do período de vida da operação. Em 31 de Dezembro de 2006, não existe nenhum montante de juros antecipados relacionados com créditos de cupão zero.

18 — Débitos para com instituições de crédito:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006		2005	
	Taxas de juro médias a 31 de Dezembro de 2006 (porcentagem)	Montante em curso	Taxas de juro médias a 31 de Dezembro de 2005 (porcentagem)	Montante em curso
Recursos de instituições de crédito:				
A curto prazo — em euros	—	—	2,47	45 000
A médio e a longo prazos:				
Em ienes japoneses	1,84	50 978	1,20	93 592
Em euros	—	—	2,37	75 000
		50 978		168 592
		50 978		213 592

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, a rubrica de débitos para com instituições de crédito apresenta a seguinte estrutura de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	2006		2005	
	Montante	Porcentagem	Montante	Porcentagem
De três meses a um ano	19 117	38	45 000	21
De um ano a cinco anos	31 861	63	57 595	27
Mais de cinco anos	—	—	110 997	52
	50 978	100	213 592	100

24 — Fundo para riscos bancários gerais:

O fundo para riscos bancários gerais inclui provisões para outros riscos e encargos no montante de 7904 milhares de euros constituídas em 2005 e 2006 para fazer face a possíveis obrigações perante a administração fiscal. Em 2005 e 2006 a administração fiscal portuguesa concluiu inspecções à actividade do Banco relativamente aos exercícios de 2001 a 2004, concluindo que, na sua óptica, o Banco deveria ter retido na fonte imposto sobre o rendimento correspondente aos pagamentos de juros relativos às obrigações emitidas no âmbito de programas *euro medium term notes*, considerando o imposto devido em consequência da ausência de entrega de declarações fiscais de residência por parte das entidades que receberam os juros, que confirmem que os pagamentos de juros foram efectuados a entidades não residentes em Portugal para efeitos fiscais.

Consequentemente, foi requerido ao Banco o pagamento de montantes significativos relativamente a imposto não retido na fonte de pagamento de juros nos exercícios de 2001 a 2004.

O Banco comunicou à administração fiscal que as declarações fiscais têm sido solicitadas (e guardadas pelo Banco), numa base regular, a todas as entidades com quem o Banco estabeleceu relações contratuais e que, do ponto de vista do Banco, essas são as únicas entidades a quem o Banco poderá solicitar as referidas declarações, nos termos de uma interpretação mais correcta da legislação fiscal.

Adicionalmente, o Banco entregou à administração fiscal diversos meios de prova relativamente à grande maioria dos investidores nas emissões de *euro medium term notes*, confirmando deste modo que não houve pagamentos significativos de juros a entidades residentes em Portugal para efeitos fiscais. As autoridades fiscais examinaram tal documentação e aceitaram a mesma enquanto meio de prova, tendo reduzido em larga medida os montantes inicialmente solicitados, os quais no entanto são ainda significativos.

É ainda de referir que o Banco foi notificado da liquidação de imposto relativamente ao exercício de 2001, apenas a 5 de Janeiro de 2006 (após o prazo legal de quatro anos de que a administração fiscal dispõe para emissão da notificação da liquidação de imposto) e que o Banco apresentou uma reclamação graciosa contra tal liquidação de imposto. A administração fiscal notificou o Banco a 26 de Janeiro de 2007, informando que tinha sido deferida a mencionada reclamação graciosa, pelo que a respectiva liquidação adicional foi anulada.

O Banco foi também notificado das liquidações de imposto relativas aos exercícios de:

2002, em 30 de Janeiro de 2006 no montante de 18 135 828 euros (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de 31 704 041 euros em virtude da documentação apresentada) adicionado de juros compensatórios no montante de 2 176 645 euros;

2003, em 20 de Novembro de 2006 no montante de 3 300 774 euros (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de 5 356 622 euros em virtude da documentação apresentada) adicionado de juros compensatórios no montante de 438 127 euros;

2004, em 20 de Novembro de 2006 no montante de 3 394 928 euros (montante que resulta da redução do montante inicialmente requerido de 4 634 843 euros em virtude da documentação apresentada) adicionado de juros compensatórios no montante de 291 301 euros.

Relativamente ao exercício de 2002, o Banco apresentou uma reclamação graciosa em Junho de 2006 contra tal liquidação de imposto, tendo por objectivo provar que sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal Portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto da inspecção. O período de resposta por parte da administração fiscal terminou em Dezembro de 2006, pelo que até ao final de Março de 2007, o Banco irá accionar os meios legais ao seu dispor.

No que diz respeito aos exercícios de 2003 e 2004, o Banco irá apresentar defesa legal por forma a provar que sempre actuou em conformidade com a legislação fiscal portuguesa e que como tal, a retenção na fonte de imposto, não é devida quanto aos anos objecto de inspecção.

O Banco continua a recolher declarações fiscais emitidas pelas entidades detentoras de contas junto das centrais de liquidação internacionais Euroclear Bank — Brussels e a Clearstream Bank — Luxembourg (*account holders*) relativamente aos anos de 2002, 2003 e 2004 que demonstram que os montantes de juros recebidos por essas entidades foram pagos a investidores não residentes em Portugal para efeitos fiscais, por forma a juntar os mesmos à defesa legal a ser apresentada pelo Banco, o que irá reduzir o montante de retenção na fonte de imposto requerido pela administração fiscal relativamente aos anos de 2002, 2003 e 2004. O Banco até ao final de Fevereiro

de 2007, já recolheu declarações fiscais relativas a cerca de 97%, 93% e 90% dos pagamentos de juros efectuados em 2002, 2003 e 2004, respectivamente, ao abrigo dos *euro medium term notes* objectos de investigação, declarações essas que deverão reduzir significativamente os montantes dos pagamentos requeridos pela administração fiscal. É convicção da administração do Banco que para os exercícios de 2003 e 2004, irá ainda recolher um número adicional significativo de declarações fiscais que permitiram suportar juros dos *euro medium term notes* objectos de investigação, na ordem dos valores já alcançados para 2002.

Tendo em consideração o anteriormente exposto, no exercício de 2006 o Banco efectuou um reforço do fundo para riscos bancários gerais no montante de 4,3 milhões de euros para fazer face a uma eventual decisão de liquidação de imposto emitida pelos tribunais portugueses.

Durante o exercício de 2006, o Banco efectuou utilizações do fundo para liquidar custos relacionados com consultoria fiscal e com a emissão de garantias bancárias a favor das autoridades fiscais.

27 — Contas de regularização:

	2006	2005
Activo:		
Proveitos a receber:		
Juros de aplicações em instituições de crédito:		
A curto prazo (nota n.º 47)	1 218	963
A médio e a longo prazos (nota n.º 47)	388	4 583
Juros de operações de IRS e CIRS	—	166
	<u>1 607</u>	<u>5 712</u>
Despesas com custo diferido:		
Despesas incorridas na concessão de crédito (nota n.º 47)	4	84
Descontos na emissão de dívida — <i>euro medium term notes</i>	—	40 353
Custos na emissão de dívida e outros	2	137
	<u>6</u>	<u>40 574</u>
	<u>1 613</u>	<u>46 286</u>
Passivo:		
Custos a pagar:		
Juros de débitos para com instituições de crédito:		
Curto prazo	—	157
Médio e a longo prazos	388	564
Juros de débitos representados por títulos:		
<i>Euro medium term notes</i>	—	4 019
Juros de operações de IRS e CIRS	—	239
	<u>388</u>	<u>4 979</u>

Activo:

Outros créditos sobre instituições de crédito

Contas de regularização

Passivo:

Débitos para com instituições de crédito

Débitos representados por títulos

Contas de regularização

Posição líquida

	2006	2005
Receitas com proveito diferido:		
Juros antecipados de outros créditos sobre instituições de crédito (nota n.º 47)	—	40 479
	<u>388</u>	<u>45 458</u>

31 — Outros passivos:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
Emolumentos a pagar	70	69
Outros	<u>20</u>	<u>94</u>
	<u>90</u>	<u>163</u>

33 — Operações a prazo não vencidas à data do balanço:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 os valores teóricos registados nas rubricas extrapatrimoniais de operações a prazo não vencidas eram os seguintes:

	2006	2005
Operações de permuta de taxa de juro (IRS)	—	377 014

As operações de permuta de taxa de juro em aberto a 31 de Dezembro de 2005 maturaram durante 2006, não tendo sido contratada nenhuma operação adicional durante 2006.

34 — Efectivo médio anual de trabalhadores:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 encontravam-se ao serviço do Banco dois colaboradores com funções administrativas.

Conforme referido na nota introdutória, para algumas das funções inerentes ao exercício da actividade, o Banco subcontratou serviços de outras entidades.

35 — Órgãos de administração e fiscalização:

O montante das remunerações atribuídas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização durante os exercícios de 2006 e 2005 ascendeu a 70 milhares de euros e 69 milhares de euros, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, (i) não existe crédito concedido a membros dos órgãos de administração e fiscalização e (ii) não foram assumidos quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma.

37 — Montante global dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 o contravalor em milhares de euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é o seguinte:

	2006			
	Dólares norte-americanos	Libras esterlinas	Ienes japoneses	Total
Activo:				
Outros créditos sobre instituições de crédito	—	—	50 978	50 978
Contas de regularização	—	—	388	388
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>51 366</u>	<u>51 366</u>
Passivo:				
Débitos para com instituições de crédito	—	—	50 978	50 978
Débitos representados por títulos	—	—	—	—
Contas de regularização	—	—	388	388
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>51 366</u>	<u>51 366</u>
Posição líquida	—	—	—	—

	2005			
	Dólares norte- americanos	Libras esterlinas	Ienes japoneses	Total
Activo:				
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	11	—	—	11
Outros créditos sobre instituições de crédito	33 907	21 888	93 593	149 388
Contas de regularização	319	231	553	1 103
	<u>34 237</u>	<u>22 119</u>	<u>94 146</u>	<u>150 502</u>
Passivo:				
Débitos para com instituições de crédito	—	—	93 592	93 592
Débitos representados por títulos	33 907	21 888	—	55 795
Contas de regularização	319	231	553	1 103
	<u>34 226</u>	<u>22 119</u>	<u>94 145</u>	<u>150 490</u>
Posição líquida	11	—	1	12

38 — Distribuição de custos e proveitos e activos e passivos por segmento de negócio e mercado geográfico:

	2006				
	Portugal	Outros estados membros da UE	América do Norte	Ásia	Total
Juros e proveitos equiparados	23	64 013	—	—	64 036
Juros e custos equiparados	—	(57 408)	—	(1 251)	(58 659)
	<u>23</u>	<u>6 605</u>	<u>—</u>	<u>(1 251)</u>	<u>5 377</u>
Provisões para riscos bancários gerais	(4 300)	—	—	—	(4 300)
Outros proveitos operacionais	—	1	—	—	1
Outros custos operacionais	(685)	(256)	—	—	(941)
Ganhos extraordinários	—	4	2	—	6
Lucro do exercício	<u>(4 962)</u>	<u>6 354</u>	<u>2</u>	<u>(1 251)</u>	<u>143</u>
Activo líquido	819	238 385	—	—	239 204
Passivo	<u>(7 994)</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>(51 366)</u>	<u>(59 360)</u>
	<u>(7 175)</u>	<u>238 385</u>	<u>—</u>	<u>(51 366)</u>	<u>179 844</u>

	2005				
	Portugal	Outros estados membros da UE	América do Norte	Ásia	Total
Juros e proveitos equiparados	87	194 283	—	—	194 370
Juros e custos equiparados	(18)	(187 926)	(1 013)	(1 400)	(190 357)
	<u>69</u>	<u>6 357</u>	<u>(1 013)</u>	<u>(1 400)</u>	<u>4 013</u>
Provisões para riscos bancários gerais	(4 150)	1 000	—	—	(3 150)
Outros proveitos operacionais	—	4	—	—	4
Outros custos operacionais	(493)	(265)	—	—	(758)
Ganhos extraordinários	—	2	—	—	2
Lucro do exercício	<u>(4 574)</u>	<u>7 098</u>	<u>(1 013)</u>	<u>(1 400)</u>	<u>111</u>
Activo líquido	834	1 438 481	—	—	1 439 315
Passivo	<u>(4 307)</u>	<u>(1 116 005)</u>	<u>(45 158)</u>	<u>(94 145)</u>	<u>(1 259 615)</u>
	<u>(3 473)</u>	<u>322 476</u>	<u>(45 158)</u>	<u>(94 145)</u>	<u>179 700</u>

43 — Inclusão das contas do Banco nas contas consolidadas de outra instituição:

As demonstrações financeiras do Banco são consolidadas nas do Intesa Sanpaolo, S.p.A, instituição com sede na Piazza San Carlo, 156, Turim, em Itália.

47 — Saldos e transacções com entidades do Grupo:

	2006	2005
Activo:		
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	40	35
Outros créditos sobre instituições de crédito	236 733	1 392 163
Contas de regularização	1 607	5 712
	<u>238 380</u>	<u>1 397 910</u>
Passivo:		
Débitos para com instituições de crédito	—	45 000
Contas de regularização	—	40 636
	<u>—</u>	<u>85 636</u>
Juros e proveitos equiparados	61 743	193 795
Juros e custos equiparados	(1 099)	(1 046)
	<u>60 644</u>	<u>192 749</u>

51 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 esta rubrica é composta por depósitos de carácter obrigatório no Banco de Portugal que têm por objectivo satisfazer os requisitos relativos a disponibilidades mínimas de caixa.

52 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
Instituições do Grupo Intesa Sanpaolo (nota n.º 47) ...	40	35
Outras instituições de crédito	13	29
	<u>53</u>	<u>64</u>

53 — Débitos representados por títulos:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
<i>Euro medium term notes:</i>		
Em euros	—	940 325
Em dólares norte-americanos	—	33 907
Em libras inglesas	—	21 888
	<u>—</u>	<u>996 120</u>

Euro medium term notes:

De acordo com o programa de *euro medium term notes* em vigor, o Banco pode emitir títulos em euros ou noutras moedas, a taxa fixa ou variável, sendo o pagamento do capital e dos juros garantido incondicionalmente pelo Sanpaolo IMI, S.p.A. Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, a dívida emitida ao abrigo deste programa não podia exceder 30 000 000 milhares de euros e 20 000 000 milhares de euros, respectivamente.

Tomando em consideração que os actuais problemas que o Banco enfrenta perante as autoridades fiscais respeitam a emissões efectuadas no passado ao abrigo dos programas *euro medium term notes* e à identificação dos beneficiários dos pagamentos dos respectivos juros e que inspecções fiscais similares poderão ocorrer relativamente a exercícios posteriores a 2004, por forma a evitar quaisquer outras consequências negativas, o Banco efectuou a 19 de Dezembro de 2005 a primeira substituição e transferência ao abrigo da documentação legal do programa *euro medium term notes*. As emissões de *euro medium term notes* objecto da substituição e transferência em 2006 totalizam o montante de 1006 milhões de euros. Os *euro medium term notes* e os activos conexos (depósitos junto da sociedade mãe Intesa Sanpaolo, S.p.A. Turin) foram transferidos para outra entidade bancária, fora de Portugal, pertencente ao Grupo Intesa Sanpaolo Banking.

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, o prazo residual de vencimento das emissões de obrigações e de *euro medium term notes* é a seguinte:

	2006			2005		
	<i>Euro medium term notes</i>	Obrigações	Total	<i>Euro medium term notes</i>	Obrigações	Total
Até três meses	—	—	—	—	—	—
De três meses a um ano	—	—	—	26 250	—	26 250
De um ano a dois anos	—	—	—	880 475	—	880 475
De dois anos a três anos	—	—	—	33 907	—	33 907
De três anos a quatro anos	—	—	—	21 888	—	21 888
De quatro anos a cinco anos	—	—	—	—	—	—
Mais de cinco anos	—	—	—	33 600	—	33 600
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>996 120</u>	<u>—</u>	<u>996 120</u>

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, as principais condições das obrigações e das *euro medium term notes* em circulação são apresentadas no Apêndice I.

Outros débitos:

De acordo com o programa certificados de depósito e papel comercial em vigor, o Banco pode emitir dívida até ao montante de 3 000 000 milhares de euros (2005: 3 000 000 milhares de euros), ou o equivalente em outras moedas, sendo as emissões garantidas incondicionalmente pelo Intesa Sanpaolo, S.p.A. A maturidade para cada uma das emissões pode variar entre sete dias e um ano.

Durante o exercício de 2006, o Banco não efectuou qualquer emissão de papel comercial ou certificados de depósito; a 31 de Dezembro de 2006, o Banco não tem em vigor qualquer emissão de papel comercial ou certificados de depósitos.

54 — Capital subscrito:

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, o capital social do Banco encontra-se representado por 34 447 600 acções nominativas com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	Porcentagem	Número de acções
Intesa Sanpaolo, S.p.A. (Itália) (a)	99,9	34 447 592
Sanpaolo IMI International, S.A. (Luxemburgo)	—	2
IMI Investments, S.A. (Luxemburgo)	—	2
Sanpaolo Bank, S.A.	—	2
Sanpaolo IMI Bank Ireland PLC (Irlanda)	—	2
	<u>100,0</u>	<u>34 447 600</u>

(a) Alteração decorrente da fusão, entre Sanpaolo IMI, S.p.A. e o Banco Intesa, S.p.A.

No decorrer do exercício de 2006 o Banco Sanpaolo IMI, S.p.A. acordou a sua fusão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, fundiu-se com o Banco Intesa, S.p.A. — Milão, passando a casa-mãe do Banco a designar-se por Intesa Sanpaolo, S.p.A.

55 — Reservas e lucro do exercício:

Durante os exercícios de 2006 e 2005, o movimento ocorrido nas rubricas de reservas e lucro do exercício, foi o seguinte:

	Reservas			Lucro do exercício
	Legal	Livre	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2004	4 494	—	4 494	2 858
Aplicação do resultado do exercício de 2004:				
Transferência para reservas	286	—	286	(286)
Transferência para reservas livres	—	2 572	2 572	(2 572)
Resultado do exercício	—	—	—	111
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	4 780	2 572	7 352	111
Aplicação do resultado do exercício de 2005:				
Transferência para reservas	11	—	11	(11)
Transferência para reservas livres	—	100	100	(100)
Resultado do exercício	—	—	—	143
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	4 791	2 672	7 463	143

Na assembleia geral do Banco realizada no dia 7 de Abril de 2006 foi aprovada a transferência para reservas legais de 11 milhares de euros e a transferência para reservas livres do montante remanescente de 100 milhares de euros.

De acordo com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Banco deverá constituir uma reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, são anualmente transferidos para esta reserva, o equivalente a 10% do lucro líquido de cada exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

56 — Juros e custos equiparados:

Nos exercícios de 2006 e 2005, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
Juros de débitos para com instituições de crédito	4 699	4 184
Juros de débitos representados por títulos:		
<i>Euro medium term notes</i>	12 986	143 001
Papel comercial	—	1 790
Certificados de depósito	—	19
Juros de operações de IRS e CIRS	2 258	6 592
Amortizações de descontos na emissão de dívida	38 581	32 546
Amortizações de custos na emissão de dívida	135	2 174
Outros	—	51
	58 659	190 357

57 — Juros e proveitos equiparados:

Nos exercícios de 2006 e 2005, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
Juros de outros créditos sobre instituições de crédito:		
A curto prazo	6 472	9 666
A médio e a longo prazos	16 426	149 615
Juros de operações de IRS e CIRS	2 270	166
Juros antecipados de crédito concedido	38 707	34 409
Amortizações de prémios na emissão de dívida	160	514
	64 036	194 370

58 — Outros gastos administrativos:

Nos exercícios de 2006 e 2005, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2006	2005
Amortizações de custos na emissão de dívida	4	38
Outros	871	655
	875	693

59 — Adopção das normas de contabilidade ajustadas:

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco teriam de passar a ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

No entanto dado que o Grupo Intesa Sanpaolo decidiu proceder ao encerramento num futuro próximo das operações do Sanpaolo IMI Bank (International), S. A., o Banco requereu ao Banco de Portugal, a título excepcional, a dispensa de adopção das NCA. O Banco de Portugal, a título especial, autorizou o Banco a continuar a adoptar o Plano de Contas para o Sistema Bancário, anexo à instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal, de 17 Junho, até ao final do exercício de 2007.

O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta*, presidente — *Paolo Modestini*, administrador-delegado — *Pier Carlo Arena*, administrador — *Pedro Rebelo de Sousa*, administrador — *Raul de Almeida Capela*, administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço*.

Certificação legal das contas

1 — *Introdução*. — Examinámos as demonstrações financeiras do Sanpaolo IMI Bank (International), S. A. (Banco), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de 239 204 000 euros e um total de capital próprio de 179 844 000 euros, incluindo um resultado líquido de 143 000 euros, as demonstrações dos resultados e de origem e aplicação de fundos do exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal).

2 — *Responsabilidades*. — É da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito.* — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

7 — *Opinião.* — Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Sanpaolo IMI Bank (International) S. A., em 31 de Dezembro de 2006, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos definidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário (instrução n.º 4/96 do Banco de Portugal).

8 — *Ênfase.* — Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, salientamos que embora as demonstrações financeiras do Banco tenham sido preparadas com base no princípio da continuidade das operações, conforme referido na nota n.º 59 do anexo é previsível o encerramento da actividade do Banco num futuro próximo. Contudo, é de salientar que a esta data não se prevê a existência de diferenças significativas entre os valores de realização dos diversos activos e de liquidação de passivos do Banco face aos valores pelos quais se encontram registados nas demonstrações financeiras anexas.

Lisboa, 28 de Março de 2007. — O Fiscal Único, PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por *José Manuel Henriques Bernardo*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do fiscal único

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo conselho de administração do Sanpaolo IMI Bank (International), S. A. (Banco), relativamente ao exercício findo em 31 Dezembro de 2006.

2 — No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 — Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos a respectiva certificação legal das contas, em anexo, bem como o relatório sobre a fiscalização endereçado ao conselho de administração.

4 — No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) O balanço, as demonstrações dos resultados e de origem e aplicação de fundos e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e dos seus resultados;
- ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados nas circunstâncias;

iii) O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspectos mais significativos;

vi) A proposta de aplicação de resultados obedece às disposições estatutárias e legais aplicáveis.

5 — Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes da certificação legal das contas, somos do parecer que:

- i) Aprovado o relatório de gestão;
- ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Lisboa, 28 de Março de 2007. — O Fiscal Único, PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, representada por *José Manuel Henriques Bernardo*, revisor oficial de contas. 2611018297

TRANS ENVIO — AGÊNCIA DE CÂMBIOS, L.ª

Relatório n.º 12-P/2007

Sede social: Rua de Campolide, 47-A, 1070-026 Lisboa.

Capital social: 500 000 euros.

Pessoa colectiva n.º 505915804.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 804.

Relatório e contas de 2006

Relatório da gerência

1 — Introdução

A Trans Envio — Agência de Câmbios, L.ª (sociedade), tem por objecto a compra e venda de moeda estrangeira e a transferências de fundos de e para o exterior, tem a sua sede na Rua de Campolide, 47-A, em Lisboa, pessoa colectiva n.º 505915804, com o capital social de 500 000 euros e encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 804, e de acordo com a lei, apresenta aos sócios o relatório de gestão e as contas do exercício de 2006.

2 — Análise da actividade

A actividade da empresa durante o ano de 2006, continuou a desenvolver-se, numa conjuntura caracterizada pela forte concorrência do sistema financeiro tradicional e de sociedades financeiras que possuem o mesmo objecto da Trans Envio, ou seja a transferência de fundos de e para o exterior. O negócio de compra e venda de moeda estrangeira continuou a revestir-se de um carácter meramente acessório como consequência das limitações de mercado, que se revela muito agressivo e de fraca rentabilidade, em número de operadores instalados.

O quadro a seguir mostra o volume de compras e vendas de moeda estrangeira, excluindo as transacções de *travellers* cheques, bem como o total de ganhos cambiais deste segmento de actividade:

Compras de ME (contravalor em euros)	376 444,39
Vendas de ME (contravalor em euros)	401 625,67
Total ganho cambial	26 886,19

Nas transferências de fundos de e para o exterior, os resultados ficaram aquém dos objectivos inicialmente traçados, tendo em conta as naturais e legítimas expectativas criadas pelos resultados globais obtidos no ano de 2005, muito embora no último trimestre desse exercício já se registasse algum retrocesso na evolução verificada até aí.

Isto apesar de se ter mantido uma forte estratégia de *marketing* ao longo de todo o ano, orientada para o alargamento e diversificação da base de clientes e para o reforço de uma imagem de segurança, eficácia e confiança junto do mercado.

Para tal resultado não serão alheias as estratégias comerciais cada vez mais agressivas das empresas concorrentes como seja a ausência de cobrança de comissões e a indesejável permanência de um clima de crise económica no país que necessariamente afecta o mercado de transferências. Com efeito, os elevados níveis de desemprego e a ausência de significativo investimento quer público quer privado, afectam